



### TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Termo de compromisso para execução de cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, nos termos do art. 35, inc. X e art. 41, inc. IV da Lei Federal n. 13.465/2017, para cumprimento dos condicionantes de regularização fundiária (REURB - S) do núcleo urbano informal denominado Vila Marinho.

Aos 29 dias do mês de junho de 2026, o município de Bandeirantes do Tocantins-To, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Saulo Gonçalves Borges**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.381- 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF sob o n. **\*\*\*.\*\*\*.321-53**, residente e domiciliado na Rua Antônio Nogueira, QD- 17, LT 15, Central III - Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP: 77.783.000, com fundamento no art. 11, IX e X da Lei Federal n. 13465/2017, considerando que a citada lei trouxe a regularização fundiária como meio de proporcionar a efetivação da função social da propriedade e do direito social à moradia, ASSINA o presente TERMO DE COMPROMISSO, para cumprimento dos condicionantes de regularização fundiária da REURB - S do núcleo urbano informal denominado "VILA MARINHO", conforme exigências do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, para cumprimento das seguintes obrigações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução das obras complementares do Bairro Vila Marinho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

As obras de infraestrutura, conforme Cronograma Físico-Financeiro são as seguintes:

Drenagem superficial - Pontos terminais das vias e trechos lindeiros a áreas vegetadas					Baixa Urgência		Início do projeto: 01/01/2029 Responsável: Prefeitura		Duração 2029	
ID	TAREFA	PROGRESSO	INÍCIO	TÉRMINO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE				
1	Caixa coletora terminal	0%	01/01/2029	31/12/2029						
2	Bueiro de greide / travessia	0%	01/01/2029	31/12/2029						
3	Proteção contra erosão	0%	01/01/2029	31/12/2029						
Abertura de via entre Quadra 52 do Setor Central I e Quadra 51A do Setor Vila Marinho					Alta Urgência		Início do projeto: 01/10/2026 Responsável: Prefeitura		Duração 2026	
ID	TAREFA	PROGRESSO	INÍCIO	TÉRMINO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE				
1	Terraplanagem	0%	01/10/2026	31/12/2026						
2	Pavimentação	0%	01/10/2026	31/12/2026						
3	Drenagem	0%	01/10/2026	31/12/2026						
Qualidade ambiental nas APPs e áreas afins					Alta Urgência		Início do projeto: 01/10/2026 Responsável: Prefeitura		Duração 2026	
ID	TAREFA	PROGRESSO	INÍCIO	TÉRMINO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE				
1	Promover limpeza de áreas com descarte irregular de resíduos sólidos nos trechos de APP	0%	01/10/2026	31/12/2026						
2	Realizar recomposição vegetal das áreas livres associadas à APP, aos fundos de vale e a áreas verdes urbanas	0%	01/10/2026	31/12/2026						



ID	DESCRIÇÃO DAS TAREFAS PARA DRENAGEM SUPERFICIAL	FUNÇÕES
1	Estrutura de drenagem superficial destinada à captação das águas pluviais no final das vias, instalada nos pontos de menor cota, onde o escoamento superficial se concentra;	Receber a água proveniente das sarjetas no decorrer das vias
		Impedir o escoamento difuso sobre o solo natural
		Direcionar as águas pluviais para o sistema de condução ou para dispositivos de saída controlada
2	Dispositivo de drenagem destinado à condução transversal das águas pluviais sob a via, composto por tubulação e estruturas de entrada e saída, implantado de acordo com o greide da rua;	Permitir a travessia segura da água de um lado ao outro da via
		Evitar o escoamento superficial cruzando a pista
		Garantir a continuidade do fluxo hidráulico nos pontos terminais
3	Conjunto de medidas destinadas à proteção do solo nos pontos de lançamento das águas pluviais, evitando a degradação do terreno natural.	Dissipar a energia do fluxo de água
		Prevenir processos erosivos e assoreamento
		Estabilizar o solo nas áreas de descarga da drenagem
ID	INSTRUÇÕES QUANTO A RESTAURAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL NAS APPs E ÁREAS AFINS	
1	Buscar Laudo de Caracterização Físico Ambiental do Setor Central II incluso no processo.	

O custo será estimado por ocasião de licitação e execução das obras.

#### **Cláusula Terceira - Da Vigência**

O presente termo de compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de outubro de 2026 a dezembro de 2029, podendo ser prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **Cláusula Quarta - Do Acompanhamento e Fiscalização**

Fica assegurado aos interessados, a qualquer tempo, o acompanhamento e a verificação dos andamentos dos trabalhos e cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso, cabendo à adoção de medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para a implementação do mesmo.

#### **Cláusula Quinta - Da Publicação**

A publicação das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso se dará juntamente com a Certidão de Regularização Fundiária - CRF da REURB-S do do bairro Vila Marinho, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes do Tocantins-TO.

Bandeirantes do Tocantins-TO, 29 de junho de 2026.

**Saulo Gonçalves Borges**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ac6a34-03072026120815**